

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO** CONVOCADA POR INTERMÉDIO DE EDITAL CONSTANTE DO JORNAL A SEMANA EDIÇÃO 645 DE 06 A 13 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) – PÁGINA 6 – E REALIZADA NO DIA 13 (TREZE) DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) NA SEDE DA LEGIÃO MIRIM LOCALIZADA NA RUA LEO LIEDTKE, Nº 2410, JARDIM ACEP – NA CIDADE DE PEREIRA BARRETO/SP PARA FINS DE DELIBERAÇÃO SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA : 1) Leitura, discussão e eventual aprovação das atas das assembléias anteriores. 2) Discussão e aprovação das pautas de reivindicações para início das negociações coletivas da data-base deste ano (01/05/2020), a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS/EMPREGADORES e/ou seus REPRESENTANTES SINDICAIS. 3) Apresentação, discussão e votação de propostas concernentes às fontes de sustentação financeira do Sindicato (custeio sindical) incluindo-se, porém não se limitando aos seguintes assuntos (rol não exaustivo): naturezas das contribuições, estipulação de valores, percentuais, vencimentos, formas de pagamento e arrecadação, desconto em folha, isenções, base de incidência, abrangência, direito de oposição e seus efeitos dentre outros temas relacionados. 4) Autorização para a Diretoria do SINDICATO negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45. 5) Outros assuntos de interesse.

Aos 13 (treze) dias o mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 18:00 (dezoito) horas, na Sede da **Legião Mirim**, sita na Rua Leo Liedtke, nº 2410, Jardim Acep, na cidade de **Pereira Barreto**, estado de São Paulo reuniram-se os empregados em empresas de **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS URBANOS, SUBURBANOS, RODOVIÁRIOS, TURISMO E FRETAMENTO, DE TRANSPORTE DE CARGAS** (exceto os dos setores Administrativos, Trabalhadores em Escritórios, Fiscalização, Inspeção e Controle Operacional que possuam representação própria), bem como, na condição de **CATEGORIA DIFERENCIADA – ARTIGO 511 § 3º da CLT** – os trabalhadores celetistas que exerçam as funções de **MOTORISTAS, AJUDANTES DE MOTORISTAS, TRATORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS** empregados em **EMPRESAS DOS DEMAIS RAMOS DE ATIVIDADE (INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE AÇÚCAR, USINAS DE AÇÚCAR E ÁLCOOL, DESTILARIAS DE ÁLCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, RURAIS, LOGÍSTICA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, COMUNICAÇÃO, DE ENSINO, DO SETOR PÚBLICO, DO COMÉRCIO**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

ATACADISTA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INDÚSTRIAS, ASSOCIAÇÕES, USINAS DE ACÚCAR, USINAS DE ACÚCAR E ÁLCOOL, DESTILARIAS DE ÁLCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOOLEIRAS, AGROINDÚSTRIAS, RURAIS, LOGÍSTICA, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS DO COMÉRCIO ATACADISTA, EMPRESAS DE COMUNICAÇÃO, EMPRESAS DE ENSINO, DO SETOR PÚBLICO E AS QUE LHEM PRESTAM SERVIÇOS sediados nos municípios de Álvares Florence, Américo de Campos, Andradina, Aparecida D'Oeste, Aspásia, Auriflora, Cardoso, Dirce Reis, Dolcinópolis, Estrela D'Oeste, Fernandópolis, Floreal, Gastão Vidigal, General Salgado, Guarani D'Oeste, Guzolândia, Ilha Solteira, Indiaporã, Jales, Macedônia, Magda, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Nova Canaã Paulista, Nova Luzitânia, Ouroeste, Palmeira D'Oeste, Paranapuã, Parisi, Pedranópolis, Pereira Barreto, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D'Oeste, Santa Fé do Sul, Santana da Ponte Pensa, Santa Rita D'Oeste, Santa Salete, São Francisco, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Sud Mennucci, Suzanápolis, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia, Valentin Gentil, Vitória Brasil e Votuporanga que atenderam à convocação realizada por intermédio de EDITAL CONSTANTE DO JORNAL A SEMANA EDIÇÃO 645 DE 06 A 13 DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) – PÁGINA 6 - PARA FINS DE DELIBERAÇÃO SOBRE OS SEGUINTESS ASSUNTOS CONSTANTES DA ORDEM DO DIA : 1) Leitura, discussão e eventual aprovação das atas das assembléias anteriores. 2) Discussão e aprovação das pautas de reivindicações para início das negociações coletivas da data-base deste ano (01/05/2020), a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS/EMPREGADORES e/ou seus REPRESENTANTES SINDICAIS. 3) Apresentação, discussão e votação de propostas concernentes às fontes de sustentação financeira do Sindicato (custeio sindical) incluindo-se, porém não se limitando aos seguintes assuntos (rol não exaustivo): naturezas das contribuições, estipulação de valores, percentuais, vencimentos, formas de pagamento e arrecadação, desconto em folha, isenções, base de incidência, abrangência, direito de oposição e seus efeitos dentre outros temas relacionados. 4) Autorização para a Diretoria do SINDICATO negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45. 5) Outros assuntos de interesse. Dando início aos procedimentos preparatórios para a realização da assembleia o Senhor José Roberto Duarte da Silveira, Presidente do Sindicato, tomou as seguintes providências : **I-**) indicou a Senhora Crisdaiane Nunes para atuar na condição de Auxiliar determinando à mesma que coletasse as assinaturas dos presentes à assembleia em listas antecipadamente elaboradas pela Diretoria do Sindicato; **II-**) nomeou a mim - Aivaldo Caldeira da Silva - Diretor do Sindicato, para o cargo de Secretário dos Trabalhos solicitando que

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

tomasse todas as notas para a posterior lavratura da competente ata; **III-)** nomeou o Senhor Jesus Mariano de Castro (também Diretor do Sindicato) para o cargo de Escrutinador. Na sequência, fazendo uso da palavra, disse o Senhor Presidente : **IV-)** que saudava a todos agradecendo o comparecimento; **V-)** que solicitava ao senhor Escrutinador a contagem das assinaturas lançadas nas listas de presença com o objetivo de se verificar o quórum e uma vez realizada a aferição foi constatada a presença número de trabalhadores suficiente; **VI-)** que pelo número de presentes à assembleia era possível a realização da mesma em segunda convocação dando-a como oficialmente instalada; **VII-)** que determinava à mim, Secretário dos Trabalhos, a leitura do Edital de Convocação no que foi de plano atendido, e que fosse anexada uma cópia à ata que será posteriormente lavrada. Adentrando propriamente aos assuntos constantes da ordem do dia deu início o senhor Presidente do Sindicato às discussões relativas ao tema constante do número **“1”** do edital de convocação que diz respeito à leitura, discussão e eventual aprovação das atas das Assembléias anteriores. Com a palavra, disse o Senhor Presidente: **VIII-)** que neste tópico seriam lidos e colocados em votação os textos das atas das assembleias anteriores; **IX-)** que solicitava à mim, Secretário dos Trabalhos, fossem lidas as atas das assembleias anteriores no que foi de plano atendido; **X-)** que a palavra estava franqueada àqueles que pretendessem dela fazer uso para debates. Registraram-se manifestações diversas de trabalhadores em sua grande maioria no sentido de aprovar os textos das atas das assembleias anteriores consoante leitura realizada em plenário por mim Secretário dos Trabalhos. Findas as manifestações retomou a palavra o Senhor Presidente e disse: **XI-)** que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da proposta de aprovação das atas das Assembléias anteriores; **XII-)** que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Findas as discussões em torno do item “1” da ordem do dia adentrou imediatamente o senhor Presidente do Sindicato ao item **“2”** que diz respeito à discussão e aprovação das pautas de reivindicações para início das negociações coletivas da data-base deste ano (01/05/2020), a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou seus REPRESENTANTES SINDICAIS. Disse o Senhor Presidente : **XIII-)** que os salários estavam defasados em razão da inflação no período compreendido entre maio/2019 e abril/2020; **XIV-)** que a projeção para a inflação no intervalo era de 3% a 5% ; **XV-)** que a sugestão da direção do Sindicato para o percentual de reajuste a ser reivindicado da classe patronal para o mês de maio de 2.020 era o correspondente ao percentual apurado pelo INPC/IBGE do período anterior além de aumento real de 5 % dos salários percentual este a ser aplicado sobre o salário já reajustado, para todos os funcionários, independente de cargo ou função; **XVI-)** que a Diretoria do Sindicato havia elaborado minutas contendo propostas de pautas de reivindicação específicas com itens econômicos e sociais para os seguintes

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

seguimentos : -) Para os empregados em empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal; -) Para os empregados em empresas de Transporte Coletivo Rodoviário Urbano; -) Para os empregados em empresas de Transporte por Fretamento e Turismo; -) Para os empregados em Usinas, Companhias Agrícolas e Destilarias de álcool; Para os empregados em empresas de transportes de Cargas Secas, Molhadas e Inflamáveis, Comércio, Construção Civil e Terraplanagem bem como em Indústrias. XVII-) que solicitava à mim, Secretário, que procedesse à leitura de cada uma das pautas no que foi de pronto atendido; XVIII-) que após o término da leitura de cada uma das pautas disse o senhor Presidente que o tema estava aberto às manifestações dos trabalhadores. Vários Companheiros manifestaram-se registrando seu total e incondicional apoio para fins de aprovação das propostas de pautas de reivindicação. Finalizados os pronunciamentos o Senhor Presidente, fazendo novamente uso da palavra disse: XIX-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da proposta de aprovação das pautas de reivindicação para início das negociações coletivas da data-base deste ano (01/05/2020), a serem encaminhadas diretamente às EMPRESAS e/ou suas REPRESENTANTES SINDICAIS; XX-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Uma vez esgotado o tema acerca do item “2” do edital abriu o Senhor Presidente as discussões acerca do item “3” que diz respeito à apresentação, discussão e votação de propostas concernentes às fontes de sustentação financeira do Sindicato (custeio sindical) incluindo-se, porém não se limitando aos seguintes assuntos (rol não exaustivo): naturezas das contribuições, estipulação de valores, percentuais, vencimentos, formas de pagamento e arrecadação, desconto em folha, isenções, base de incidência, abrangência, direito de oposição e seus efeitos dentre outros temas relacionados. Manifestou-se o Senhor Presidente dizendo : XXI-) que a razão de ser do Sindicato dos Motoristas de Jales são os trabalhadores que fazem parte das categorias profissionais por ele representadas; XXII-) que para fazer face às despesas decorrentes de suas atividades o Sindicato necessita das contribuições de todos os seus representados sejam eles filiados ou não; XXIII-) que os custos necessários para se colocar em prática a campanha salarial destacando-se dentre eles publicação de editais, mobilização de diretores, assessores e funcionários para participação em assembleias e reuniões de negociação com a classe patronal, combustível e manutenção de veículos destinados aos deslocamentos para as cidades componentes da base territorial dentre outros, são expressivos e vultuosos; XXIV-) que para fazer face às despesas decorrentes não só da campanha de data base mas também daquelas destinadas à manutenção e ampliação das ações sindicais diversas, dos benefícios e convênios já existentes e ainda daqueles que poderão vir a ser implantados e implementados, a entidade necessita do recolhimento expressivo da contribuição assistencial; XXV-) que disposições contidas

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

no texto da lei 13467/2017 conhecida como Lei da Reforma Trabalhista mormente aquelas que tratam da contribuição sindical tiveram impacto negativo direto na receita das entidades sindicais; **XXVI-**) que serão afetados por tais modificações não apenas as entidades sindicais de primeiro grau mas também toda a organização sindical brasileira, inclusive a federação à qual o sindicato é filiado; **XXVII-**) que será necessário que a classe trabalhadora discuta e encontre alternativas para a redução da receita afim de que não seja comprometido o trabalho desenvolvido bem como a representatividade; **XXVIII-**) que tendo em vista a necessidade de manutenção das atividades sindicais para a data base 2020/2021 e ainda com o objetivo de se garantir a sobrevivência da entidade e recursos para seus diversos programas a proposta formulada pela Diretoria do Sindicato a título Contribuição Assistencial é a seguinte : CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2020/2021. **A-)** PERCENTUAL DE DESCONTO = 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE MAIO/2020 A ABRIL/2021. **B-)** BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO NOMINAL. **C-)** VIGÊNCIA = DE MAIO/2020 A ABRIL/2021. **D-)** ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. **E-)** Autorização prévia e expressa para desconto em folha de pagamento = Os trabalhadores, de modo coletivo e em assembleia, autorizam o desconto em folha de pagamento nos termos do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal e artigo 462 da CLT. **F-)** Desconto e repasse = As Empresas promoverão os descontos em folha de pagamento e os respectivos repasse dos valores ao Sindicato. **G-)** DIREITO DE OPOSIÇÃO. **G.1-)** PRAZO = ATÉ 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2020. **G.2-)** FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR EM MODELO A SER FORNECIDO PELA ENTIDADE E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. **G.3-)** LOCAL = SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. **G.4-)** PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. **G.5-)** PESSOA AUTORIZADA A ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = SOMENTE O PRÓPRIO TRABALHADOR. **G.6-)** COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO TRABALHADOR NO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA OPOSIÇÃO PELO SINDICATO. **G.7-)** RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR DOCUMENTO ESCRITO E ASSINADO PESSOALMENTE PELO TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. **G.8-)** DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS; **XXIX-**) que o tema estava aberto para manifestações e debates. Vários Companheiros se pronunciaram dizendo, em comum, que a proposta apresentada pelo Senhor Presidente era a mais

adequada. Encerrados os pronunciamentos e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra manifestou-se o Senhor Presidente dizendo que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2020/2021. A-) PERCENTUAL DE DESCONTO = 2,5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE MAIO/2020 A ABRIL/2021. B-) BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO NOMINAL. C-) VIGÊNCIA = DE MAIO/2020 A ABRIL/2021. D-) ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. E-) Autorização prévia e expressa para desconto em folha de pagamento = Os trabalhadores, de modo coletivo e em assembleia, autorizam o desconto em folha de pagamento nos termos do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal e artigo 462 da CLT. F-) Desconto e repasse = As Empresas promoverão os descontos em folha de pagamento e os respectivos repasse dos valores ao Sindicato. G-) DIREITO DE OPOSIÇÃO. G.1-) PRAZO = ATÉ 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2020. G.2-) FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR EM MODELO A SER FORNECIDO PELA ENTIDADE E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. G.3-) LOCAL = SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. G.4-) PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. G.5-) PESSOA AUTORIZADA A ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = SOMENTE O PRÓPRIO TRABALHADOR. G.6-) COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO TRABALHADOR NO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA OPOSIÇÃO PELO SINDICATO. G.7-) RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR DOCUMENTO ESCRITO E ASSINADO PESSOALMENTE PELO TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. G.8-) DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS; **XXX-)** que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Ainda com a palavra disse o senhor presidente : **XXXI-)** que dentro também do item de número “3” do edital gostaria de trazer à discussão uma outra questão relacionada ao custeio das atividades sindicais com o objetivo de se discutir e definir fontes alternativas; **XXXII-)** que da forma como já havia dito a arrecadação da entidade vinha sofrendo sensível redução; **XXXIII-)** que a receita gerada apenas pelas mensalidades associativas e contribuição assistencial não serão suficientes para a entidade se manter,

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

promover campanhas salariais e muito menos investir em programas sociais para a categoria; **XXXIV-**) que é anseio dos trabalhadores que o Sindicato, desde que respeitada sua capacidade financeira, busque implementar cursos de treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais; **XXXV -)** que em razão da redução de receita já detectada e que poderá vir a ser agravada, a vontade dos trabalhadores no sentido de que venham a ser colocadas em prática as medidas citadas anteriormente poderá restar comprometida; **XXXVI-**) que em razão de todas estas circunstâncias e considerando-se que a Convenção 155 da OIT, ratificada pela República Federativa do Brasil em 1992, estabelece que constitui dever empresarial o aprimoramento contínuo da segurança no trabalho a fim de implementar novas técnicas que evitem a ocorrência de infortúnios garantindo a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, sejam empregados ou terceirizados, hipótese que se alinha com as responsabilidades sociais de representantes dos obreiros e também da classe patronal a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar para os Companheiros, para debates e votação, a proposta de aprovação da seguinte cláusula a ser inserida na pauta de reivindicações já aprovada, qual seja : “Contribuição de responsabilidade social : As empresas, às suas expensas, contribuirão diretamente para com o Sindicato Profissional com o objetivo de propiciar treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais, com o valor equivalente a 1,0% (um por cento) ao mês de sua folha de pagamento de salários, sendo que 90% (noventa por cento) do valor arrecadado será destinado ao Sindicato Profissional e 10% (dez por cento) para a Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo. Os valores decorrentes desta contribuição serão recolhidos em favor das respectivas entidades beneficiárias até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de pagamento de juros moratórios de 1,0% ao mês; multa de 10% (dez por cento) e correção monetária até a efetiva quitação do débito pelo INPC da FIPE.”; **XXXVII-**) que da forma como se observa de tal modalidade contributiva, se aprovada, será destinado percentual à Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo objetivando o equilíbrio de suas contas defasadas face a redução de receita que ela também vem experimentando e suprimindo assim o disposto no item “3” do edital ao mencionar “Federação”; **XXXVII-**) que a matéria estava aberta aos debates. Dezenas de obreiros se manifestaram aplaudindo a atitude da direção do Sindicato em apresentar tal proposta para discussão aduzindo que em outras categorias esta contribuição já existe e que a mesma tem trazido incontáveis benefícios aos trabalhadores. Finalizadas as manifestações e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra disse o senhor Presidente : **XXXIX-**) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : “Contribuição de responsabilidades social : As empresas, às suas expensas, contribuirão diretamente para com o Sindicato Profissional com o objetivo de propiciar treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais, com

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

o valor equivalente a 1,0% (um por cento) ao mês de sua folha de pagamento de salários, sendo que 90% (noventa por cento) do valor arrecadado será destinado ao Sindicato Profissional e 10% (dez por cento) para a Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo. Os valores decorrentes desta contribuição serão recolhidos em favor das respectivas entidades beneficiárias até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de pagamento de juros moratórios de 1,0% ao mês; multa de 10% (dez por cento) e correção monetária até a efetiva quitação do débito pelo INPC da FIPE.” **XLI-**) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Retomando a palavra, disse, em prosseguimento, o senhor Presidente : **XLI.1-**) que correlatamente ao item em discussão, de número “3” do edital de convocação, a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar, para fins de análise, discussão e votação, uma outra proposição relativa ao denominado “**Benefício Social Familiar**”; **XLI.1.1-**) que esta fonte de receita, caso aprovada pela assembleia, seria custeada inteiramente pelas empresas do setor, ficando vedado qualquer desconto nos salários dos trabalhadores, e se destinaria a integrar a custear um conjunto de benefícios sociais a serem definidos pelo Sindicato e disponibilizados aos trabalhadores e seus familiares, com objetivo de melhorar suas condições de vida e de trabalho, possuindo caráter de amparo social, imediato e emergencial; **XLI.2-**) que a matéria estava aberta aos debates. Vários obreiros se manifestaram enaltecendo a proposta da Diretoria do Sindicato, salientando que tal fonte de custeio poderia trazer benefícios aos trabalhadores. Finalizadas as manifestações e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra disse o senhor Presidente : **XLI.3-**) que iniciaria o processo de votação, para fins de aprovação ou não, por aclamação, da seguinte proposta nos termos da explanação que fizera : ‘**Benefício Social Familiar**’. *O valor mensal deste benefício social será custeado inteiramente pelas empresas do setor, ficando vedado qualquer desconto nos salários dos trabalhadores. Fundamentação – O ‘Benefício Social Familiar’ integra um conjunto de benefícios definidos pelas Entidades Sindicais prevendo a disponibilização de benefícios sociais em prol dos trabalhadores da categoria profissional e seus familiares, com objetivo de melhorar suas condições de vida e de trabalho, possuindo caráter de amparo social, imediato e emergencial.”*; **XLI.4-**) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Dando continuidade a seu pronunciamento, novamente com a palavra, assim se expressou o senhor Presidente : **XLII-**) que atinente ao tema em discussão, que respeita ao assunto custeio sindical, a Diretoria do Sindicato elaborou a seguinte minuta de cláusula, qual seja : **SUBSÍDIO PARA APOIO**



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

SINDICAL. Considerando-se que anteriormente ao advento da Lei número 13.467/2017 o recebimento da Contribuição Sindical compulsória descontada de todos os integrantes da categoria (sócios e não sócios) impunha ao Sindicato o dever de, indistintamente, assistir e representar todos aqueles abrangidos pelo desconto; Considerando-se a nova redação dada pela Lei número 13.467/2017 aos artigos 578 e 579 da Consolidação das Leis do Trabalho determinando que a Contribuição Sindical devida ao Sindicato pelos participantes da categoria somente pode ser descontada desde que prévia e expressamente autorizada tornando-a facultativa; Considerando-se que em razão da sistemática adotada com os novos textos dos artigos 578 e 579 da CLT cuja constitucionalidade foi afixada em recente julgamento pelo Supremo Tribunal Federal não resta dúvida que o princípio contido no inciso V do artigo 8º da Constituição Federal de que ninguém é obrigado a se filiar ou se manter filiado a entidade sindical eliminou qualquer possibilidade de sustentação financeira compulsória do sistema e confirmou a natureza associativa comum dos sindicatos, que devem sobreviver às custas das contribuições dos integrantes da categoria e da prestação de seus serviços sindicais; Considerando-se a inexistência de justiça consistente no fato de que a parcela da classe trabalhadora que não deseja participar da vida sindical e engajar-se na busca por melhores condições de trabalho (não filiados), beneficiar-se-ão de conquistas obtidas pela via do serviço de negociação coletiva prestado pelo Sindicato; Considerando-se que a extensão dos benefícios contidos em acordos e convenções coletivas de trabalho alcançarão todos os membros das categorias profissionais representadas pelo Sindicato, quer sejam eles filiados ou não; Considerando-se que a Participação nos Lucros e Resultados não advém de obrigação legal, mas depende de previsão expressa em instrumento coletivo; Considerando-se o disposto no inciso VI do artigo 8º da Constituição Federal segundo o qual é obrigatória a participação dos Sindicatos nas negociações coletivas de trabalho; Considerando-se, finalmente, a letra “e” do artigo 513 da Consolidação das Leis do Trabalho fica instituído o **Subsídio para Apoio Sindical** devido exclusivamente pelos não associados ao Sindicato que se beneficiarem da cláusula “Participação nos Lucros e Resultados” prevista nos acordos e/ou convenções coletivas de trabalho. De todo membro das categorias profissionais representadas pelo Sindicato que dele não for associado, será descontado pelas Empresas em folha de pagamento, para repasse ao ente sindical, do valor de cada uma das parcelas do PLR previstas em acordos e/ou convenções coletivas de trabalho, o equivalente em moeda corrente nacional ao percentual de 30% (trinta por cento), a título de Subsídio para Apoio Sindical. O Sindicato fornecerá as competentes guias/boletos às Empresas para fins de pagamento. O recolhimento deverá ser efetuado no prazo de até 72:00 (setenta e duas) horas das datas em que ocorrerem os pagamentos aos trabalhadores das parcelas concernentes ao PLR. A ausência de desconto, ou o desconto sem repasse dos valores do Subsídio para Apoio Sindical à respectiva entidade profissional poderá caracterizar ato anti-sindical (art. 543, § 6º, da CLT), passível de multa pela inspeção

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

do trabalho (art. 553 da CLT), além de crime (arts. 168 e 199 do Código Penal), sem prejuízo do pagamento de juros moratórios de 1,0% ao mês, multa de 10% (dez por cento) e correção monetária até a efetiva quitação do débito pelo INPC da FIPE. Em caso de medida judicial na qual o trabalhador pleiteie a devolução do valor nesta cláusula previsto, as Empresas deverão informar o Sindicato, por escrito e imediatamente após a recepção da citação inicial, relatando inclusive os dados processuais. Desde que devidamente informado e à tempo, o Sindicato poderá ingressar nos autos do processo como Terceiro Interessado. Havendo condenação, transitada em julgado, das Empresas à restituição, o Sindicato se obriga ao ressarcimento às Empresas do referido montante acrescido de seus consectários legais.”; **XLII.1-)** que da forma como se depreende da cláusula em questão, seu escopo é chamar os não associados do sindicato às suas responsabilidades pela sustentação financeira da entidade, haja vista que mesmo não sendo filiados, serão contemplados pela cláusula específica concernente ao PLR, cláusula esta que foi objeto de negociação envolvendo o ente sindical e os empregadores e que certamente garantirá a todos os trabalhadores representados significativa receita; **XLII.2-)** que diante da clareza do tema estava franqueando a palavra para quem quisesse fazer uso. Anotaram-se manifestações diversas, tendo todas em comum o desejo de aprovação da proposição. Encerrados os debates, e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra, disse o senhor Presidente : **XLII.3-)** que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da proposta em tela; **XLII.4-)** que aqueles trabalhadores que concordassem com sua aprovação deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Ato contínuo passou o Senhor Presidente ao item de número “4” do edital que trata da autorização para a Diretoria do SINDICATO negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45. Manifestou-se o Senhor Presidente dizendo : **XLIII-)** que fazia-se necessária a outorga de poderes e autorização para a Diretoria do Sindicato negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45 com as Empresas e/ou seus representantes de classe; **XLIV-)** que diante da clareza do tema estava franqueando a palavra para quem quisesse fazer uso. Anotaram-se manifestações diversas tendo todas em comum o desejo de aprovação da proposição. Encerrados os debates e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra disse o senhor Presidente: **XLV-)** que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : autorização para a Diretoria do SINDICATO negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114,

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO**

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45; XLVI-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Finalmente adentrou o Senhor Presidente ao derradeiro item do edital de convocação, o de número “5” que diz respeito a outros assuntos de interesse. Disse então o Senhor Presidente : XLVII-) que para este tópico poderiam ser trazidos outros assuntos de interesse; XLVIII-) que a palavra estava sendo franqueada a quem dela pretendesse fazer uso para apresentação de assuntos de interesse. Aberta a palavra não houve manifestação por parte dos participantes da assembleia para fins de apresentação de outros temas a serem debatidos e diante do silêncio do plenário deu o Senhor Presidente por prejudicada a análise do aludido item. Exauridos os temas constantes do edital de convocação e sem que fossem registrados protestos de quaisquer naturezas foi a assembleia dada como encerrada às 19:10 (dezenove horas e dez minutos) pelo senhor Presidente do Sindicato que agradeceu mais uma vez a presença de todos. E para constar lavrei a presente ata que vai pelo Presidente, por mim Secretário, Escrutinador e Auxiliar assinada. Nada mais.

José Roberto Duarte da Silveira
Presidente do Sindicato

Adivaldo Caldeira da Silva
Secretário dos Trabalhos

Jesus Mariano de Castro
Escrutinador

Crisdaiane Nunes
Auxiliar